



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI N.º 1330/2003

SÚMULA: Estabelece **regime único dos funcionários** públicos de Pirai do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido como regime único dos funcionários públicos municipais de Pirai do Sul a **C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de setembro de 2003.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal